

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	38.599.120,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.599.120,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.166.752,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.858.190,85	46,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.610.046,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.579.543,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.549.041,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.067.915,56	2,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.318.944,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.491.806,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.175.859,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.701.938,42	7,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6101A2C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2025. Edição 3590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>